

**PORTARIA ORIDNÁRIA Nº. 111 /2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre o valor do Crédito da nova matriz curricular composta para o curso de Odontologia da Universidade de Gurupi - UnirG - Campus de Gurupi dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a Análise de Viabilidade Econômica e Financeira realizada pela Assessoria de Planejamento da IES;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Diretoria Administrativa e Financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar em R\$81,48 (oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) o valor do crédito para o curso de Odontologia da Universidade de Gurupi - UnirG -Campus de Gurupi, a vigorar a partir do semestre letivo 2024/2.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

